



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3822 - NATAL/RN - QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1046/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 267/2018-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PATRÍCIA CELY PACHECO VITOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.133, de 22 de novembro de 2016, alterado pelo decreto nº. 11.452, de 09 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1045/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 266/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KELLYS FALCÃO SANTANA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo decreto nº. 11.464, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1044/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 265/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TALIS ARTUR CRUZ DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento da Cidadania, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1043/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 264/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Norte)	CS	ELIOGERVINSON FIDELIS DE LIMA
Encarregado de Serviços	ES	SANDERSON SOUTO BARBOSA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1042/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 263/2018-GP RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Ambiental, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, instituído pelas Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.193, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1041/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 262/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear OSVALDO GOMES NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Operações e Permissões, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1040/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 261/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA HELENA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, de acordo com a Lei Complementar nº. 155, de 01 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº. 10.421, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1039/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 260/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GENÉSIO PITANGA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1037/2018-A.P., DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 004992/2018-93, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Senado Federal, do servidor VICENTE INÁCIO MARTINS FREIRE, matrícula nº. 00.364-6, Engenheiro, D-006, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 899/2018-A.P., DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processos nº 14602/2018-93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para as Funções Gratificadas de Coordenador de Proteção Social Básica, Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Coordenador de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 22 de dezembro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO A SER DESIGNADA	A PARTIR DE
ANA PAULA BARBOSA	72.378-6	ASSISTENTE SOCIAL	Coordenadora de Proteção Social Básica	20/02/2018
PATRICIA GEISE MIRANDA DA FONSECA	72.368-1	ASSISTENTE SOCIAL	Coordenadora de Proteção Social Básica	20/02/2018
GISLEINE GOMES DA SILVA	72.334-7	ASSISTENTE SOCIAL	Coordenadora de Proteção Social Básica	20/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 755/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de membro suplente da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos - CARPA - 1ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora JULIANA XAVIER DA COSTA - Matrícula nº 72.316-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de junho de 2018.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 754/2018-GS/SEMAD, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 015764/2018-49, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LUANA GLEYCE SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 72.319-7, Assistente Social, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO Nº 3

EDITAL Nº 001/2018 - SEMAD - SMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

Retificação do item 9.5, referente à data de entrega de documentação para prova de títulos. ONDE SE LÊ:

9.5. O candidato deverá entregar, na COMPERVE, ou enviar via Sedex, para o endereço BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, todas e de uma só vez, cópias da documentação discriminada no quadro do subitem 9.4.1, no prazo de seis dias úteis após a divulgação da listagem dos candidatos que participarão da Prova de Títulos, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min

LEIA-SE:

9.5. O candidato deverá entregar, na COMPERVE, ou enviar via Sedex, para o endereço BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, todas e de uma só vez, cópias da documentação discriminada no quadro do subitem 9.4.1, no prazo de sete dias úteis após a divulgação da listagem dos candidatos que participarão da Prova de Títulos, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min

Natal/RN, 4 de junho de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0034252/2017-09

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.038/2018 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução do serviço de recolhimento, depósito, guarda e auxílio na organização de leilões públicos de veículos de terceiros.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, CNPJ: 29.953.833/0001-59, nos valores abaixo indicados, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADAS MÊS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL
1	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo).	353	97,00	34.241,00
2	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo).	999	139,00	138.861,00
3	Acionamento do guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por veículo).	118	179,00	21.122,00
4	Diária para os veículos recolhidos /removidos do tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo).	1.059	20,00	21.180,00
5	Diária para os veículos recolhidos/removidos com peso bruto total até 3.500 kg. (por veículo).	2.997	41,00	122.877,00
6	Diária para os veículos recolhidos /removidos com peso bruto total superior a 3.500 kg. (por veículo).	354	59,00	20.886,00
7	Auxílio na organização de leilões públicos de veículos de terceiros, segundo as legislações vigentes.	Segundo Legislação	Segundo Legislação	Segundo Legislação
8	TOTAL ESTIMADO MENSAL: R\$ 359.167,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais). Obs: O valor estimado é apenas um referencial para estabelecer os valores unitários dos itens, tendo em vista que a contratação não terá custos para o Município.			

Atenciosamente,

Natal, 05 de junho de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.025/2018-SRP-SEMAD, vinculado ao Processo nº 016674/2017-94, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, solicitado pelo DAF/SAF/SMS/NATAL, adjudicado em favor das empresas: NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 61.817.664/0001-32, arrematante do LOTE 01 com o valor total de R\$ 119.280,00 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta reais); CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.679.119/0001-93, arrematante do LOTE 02 com o valor total de R\$ 144.240,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais); MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME, CNPJ nº 27.029.083/0001-06, arrematante dos LOTES 03 e 04 com o valor total de R\$ 12.459,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), e com o valor total de R\$ 47.162,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta e dois reais) respectivamente; MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.150.338/0001-43, arrematante do LOTE 06 com o valor total de R\$ 332.480,00 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais); INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA, CNPJ nº 87.156.352/0001-19, arrematante do LOTE 07 com o valor total de R\$ 68.102,00 (sessenta e oito mil cento e dois reais); W FELIPE DA SILVA, CNPJ nº 04.099.366/0001-10, arrematante do LOTE 08 com o valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98, arrematante do LOTE 09 com o valor total de R\$ 258.765,60 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); e, SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.329.222/0001-76, arrematante do ITEM 57 com o valor total de R\$ 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), observando-se que o Lote 05 foi FRACASSADO, e que o valor total licitado foi de R\$ 1.801.788,60 (hum milhão oitocentos e um mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 05 de junho de 2018.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002,

subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
038007/2017-62 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.069/2018	Contratação de empresa prestadora dos serviços para criar, produzir, desenvolver e realizar atividades teatrais como ferramenta para a promoção de ações educativas de trânsito nas instituições escolares públicas e privadas do município de Natal/RN e em eventos programados da Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal/RN – STTU	18 / JUNHO/ 2018	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 05 de junho de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.070/2018 - SRP – SEMAD – PROCESSO: 037996/2017-77-SMS
OBJETO: Registro de Preços para provável aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Dieta Adulto Sistema Fechado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 06/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 06/06/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 18.06.2018 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 29 de Maio de 2018.

Josemar Tavares Câmara Júnior - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088-A/2017

PROCESSO: 010316/2018-59 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77
CONTRATADA: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 13.348.041/0001-15.

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 507, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade, sem reflexo financeiro, aditar o contrato nº 088-A/2017, tendo como base as planilhas que, em função da necessidade de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços que não serão realizados, para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia e que tem por objeto os serviços de manutenção das instalações físicas em diversas escolas e CMEI's da Rede Municipal do lote 04 (Zona Oeste) de acordo com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, referente à contratação firmada no processo administrativo nº 054927/2016-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I "a", da Lei Federal nº 8666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Thiago Herson Taveira de Freitas – Pela Contratada

Natal/RN, 28 de maio de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 008/2018-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 08.241.747/0005-77

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL) - CNPJ 15.126.437.0007/39.

ENDEREÇO: Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, Natal/RN.

OBJETO: Termo de Cooperação Mútua, que tem por objeto o estabelecimento de compromisso entre a SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o HUOL (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES), para atendimento educacional no ambiente hospitalar, garantindo o direito à educação pública às crianças hospitalizadas no HUOL, assegurando-lhe a continuidade do processo de escolarização. A classe hospitalar, com funcionamento no HUOL, será anexa à Escola Municipal Santos Reis, cujos docentes encontrar-se-ão lotados.

VIGÊNCIA: 13 de abril de 2018 a 13 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 13 de abril de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN.

Stênio Gomes da Silveira – Pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH (Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 017/2017-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 08.241.747/0005-77

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES - CNPJ 08.241.754/0115-03

ENDEREÇO: Av. Pedro Álvares Cabral, s/n, N. Sra da Apresentação, Conj. Parque dos Coqueiros, Natal/RN.

OBJETO: Termo de Cooperação Mútua, que tem por objeto o estabelecimento de compromisso entre a SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES, para atendimento educacional no ambiente hospitalar, garantindo o direito à educação pública às crianças hospitalizadas no MARIA ALICE, assegurando-lhe a continuidade do processo de escolarização. A classe hospitalar, com funcionamento no MARIA ALICE, será anexa à Escola Reginaldo Ferreira ou CMEI Vulpiano Cavalcanti, cujos docentes encontrar-se-ão lotados.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 01 de novembro de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN.

Suyame Furtado Ricarte – Pelo Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 015/2017-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 08.241.747/0005-77

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE – MANTENEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO - CNPJ 08.337.586/0001-96.

ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca, 518, Centro, Natal/RN.

OBJETO: Termo de Cooperação Mútua, que tem por objeto o estabelecimento de compromisso entre a SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO, para atendimento educacional no ambiente hospitalar, garantindo o direito à educação pública às crianças hospitalizadas no VARELA SANTIAGO, assegurando-lhe a continuidade do processo de escolarização. A classe hospitalar, com funcionamento no VARELA SANTIAGO, será anexa à Escola Santos Reis e CMEI José Alves Sobrinho, cujos docentes encontrar-se-ão lotados.

VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 11 de outubro de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN.

Paulo Xavier Trindade – Pelo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte – Mantenedora do Hospital Infantil Varela Santiago

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2018

PROCESSO: 012781/2018-24

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95.
ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto, 196, Cj 301, 3º andar, Centro, Curitiba/PR CEP: 80010-160.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de acesso on-line a sistema de informatização de pesquisa de preços, permitindo a realização de consulta via internet ao banco de preços, com a realização de pesquisa através do mapa estratégico de compras, agilizando e trazendo, assim, uma diminuição dos custos e agilização na hora de realizarmos cotações através das pesquisas mercadológicas.

VIGÊNCIA: início em 05 de junho de 2018 e término em 04 de junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Fonte: 100.000; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.935/15.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA – Pela Contratada

Natal/RN, 05 de junho de 2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº. 012781/2018-24

NOME DO CREDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- CNPJ / MF: 07.797.967/0001-95
ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Cj. 301, Centro, Curitiba – PR CEP: 80.010-160.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de acesso on-line a sistema de informatização de pesquisa de preços, permitindo a realização de consulta via internet ao banco de preços, com a realização de pesquisa através do mapa estratégico de compras, agilizando e trazendo, assim, uma diminuição dos custos e agilização na hora de realizarmos cotações através das pesquisas mercadológicas.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2.177 - FONTE: 100.000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Natal/RN, 05 de junho de 2018.

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 115/2018-GS/SMS DE 4 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2013 e republicada em 15 de agosto de 2013, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 3069/2018-GS/SMS, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015. Considerando o Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal em 18 de julho de 2017; Considerando as cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do referente Termo; Considerando que os profissionais serão convocados por meio do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 para contratação temporária.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGAS REMANESCENTES de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015 para as categorias de: Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista e Psicólogo.

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
12015150	FABIANO DA SILVA RODRIGUES	40	614º	JUCIARA DE MENEZES PEREIRA ¹
1201516543	KASSÂMARA LUBIARA BEZERRA DA SILVA	40	615º	GIL PINHEIRO DA SILVA ¹

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120153495	DAYSYANE MAYARA DA SILVA RODRIGUES	22	1730º	DIANETE MEDEIROS DE SILVA ¹
1201514496	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	22	1731º	GISELLE CRISTINA DE LIMA SILVA ¹
120157099	JANIELE GOMES SOARES LIMA	22	1732º	MIRELY SILVA DOS SANTOS ¹
1201510797	JANIELE DUARTE DOS SANTOS	22	1733º	ANA LUCIA DE SOUSA ¹
120152820	KAROLINE DE ARAUJO GOMES	22	1734º	MARIA DA PAZ XAVIER DE ARAUJO ¹
120152584	CAROLINY GABRIELY MELO DE OLIVEIRA	22	1735º	ANA KARLA AXIOLE BRITO ¹
120156869	KAREN LARISSA SOARES COSTA	22	1736º	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA ¹
120152231	CRISLAYNE BEATRIZ DIAS DUARTE	22	1737º	MARLI SEVERINA DA SILVA ¹
1201517265	LUSIANA MIRANDA DOS SANTOS	22	1738º	MARIA DALVA DE ALMEIDA ¹
120154124	MARIA CELMA ALVES	20	1739º	CANDIDA CAMILA DE LIMA BEZERRA ¹
120153386	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20	1740º	ALLAN EMMANUEL COSTA BRAZ ¹
1201510757	ARLENE RODRIGUES SANTIAGO	20	1741º	EDNEIDE HÓTERO GUIMARÃES ¹
1201516938	CARLA CLEVIANA DE CARVALHO	20	1742º	ELIENE CRISTINE KELLY DE BRITO ¹
120157452	IVONE MOREIRA DA CUNHA	20	1743º	GARDENIA DA SILVA RODRIGUE ¹
1201517146	IZOLDA MARIA NUNES COSTA DA CRUZ	20	1744º	JANAINA CARVALHO SILVA ¹
120154136	ESTER DE ABREU DE OLIVEIRA	20	1745º	MARCELINA VITAL ALVES DE AQUINO ¹
1201516491	LUCIDALVA ALVES DE OLIVEIRA	20	1746º	SHIRLEY REGINA SOUSA DA SILVA ¹
1201515484	JOATAO FERREIRA DE LIRA	20	1747º	DARIELLY DE OLIVEIRA SILVA DIAS ²
1201512734	MARIA ELIZABETE DE MEDEIROS CARIBE	20	1748º	JANNAYNA MARCELLE DOS SANTOS MEDEIROS ²
120157695	GILDETE HELENA DE OLIVRIRA	20	1749º	IVONEIDE SOUSA DA ROCHA ²
1201517876	MARIA HIRLENE MEDEIROS DE MELO	20	1750º	MARIA GIVANETE COSTA SILVA ²
1201517120	MARIA GORET DA SILVA RIBEIRO	20	1751º	MARIA JOSE JERONIMO DE LIMA ²
120156272	FRANCISCA TEIXEIRA RANGEL	20	1752º	ANDRE LUIZ FERREIRA ²
1201514776	MARIA SOUSA DA SILVA	20	1753º	WELBER DE SOUZA XAVIER ²
1201514712	MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	20	1754º	JAILSON DE ARAUJO ²
120158745	ILANA JADSA RIBEIRO	20	1755º	FABIANA MICHELE VARELA DA SILVA ²
1201514338	MARIA GORETE GOMES DA SILVA	20	1756º	ERIKA DAYANE SALES DE SOUZA ²
1201515315	CLEONICE FERNANDES DA SILVA	20	1757º	ELINE SOARES DOS ANJOS ²
120152750	MARLI MARTINS RODRIGUES	20	1758º	FABIANA MICHELE VARELA DA SILVA ²

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201511568	HELIO ALVES GAMA FILHO	20	83º	PERICLYS LAMONIER DA SILVA ¹

CIRURGIÃO DENTISTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201516552	MARCELO ANDERSON BARBOSA NASCIMENTO	10	255º	RAFAELLY DOMINGOS CAMPOS DE SOUZA ¹
120158339	ELIAKIM MEDEIROS ALVES DE ARAUJO	10	256º	RAYANE AQUINO DE AMORIM ²

ENFERMEIRO - CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120156448	FRANKLIN LEARCTON BEZERRA DE OLIVEIRA	36	656º	SAMARA SIRDENIA DUARTE DO ROSARIO BELMIRO ¹
120153048	MARIA SUELY FONSECA	35	657º	PAULO LEANDRO G DE OLIVEIRA ¹
120158558	SUELY MONTEIRO DA COSTA	35	658º	TECIA KARLA GOMES VITORINO SILVA ¹
1201510213	ALDA LOURENÇO DE MORAES	35	659º	JOELSON DA SILVA ROCHA ¹
120154379	LUIZ BATISTA DE FREITAS	35	660º	LUIZA SANTOS FREIRE ¹
120159653	JOZIDEINE SANTANA DA SILVA	35	661º	CALIANDRA GLAUBENIA DA SILVA ¹
120156731	KÊNIA KATARINA DE FRANÇA RODRIGUES	35	662º	JULIA GOMES FERNANDES COSTA DE SANTANNA ¹
120158018	JEANE GUEDES DA SILVA	35	663º	MARIA GEIZA FELIZ DE ARAUJO ¹
120153840	CYBELLE MORAIS FERREIRA	35	664º	ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS ¹
12015472	DANIELLA KARLA DE LIMA BATISTA	35	665º	LEIDIANE COSTA DA CUNHA ¹
12015559	JOÃO ALVES NETO	35	666º	RAQUEL ANDRADE DE LIMA ARAUJO ¹
1201513631	YANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	35	667º	IDAIANA MORAIS TRAJANO TORRES ¹
12015378	LEILA KALINA DE MORAIS SILVA	35	668º	BRUNA PATRICIA SILVA ROCHA MATIAS ²
1201515144	CLAUDIANE DO NASCIMENTO GUERRA	35	669º	JAPHIA RAYANNE DE MEDEIROS FERNANDES ²
120154114	ERILENE VITORINO DA SILVA	35	670º	CAYLA CAROLIEVA FERNANDES FERREIRA ²
12015230	KATE FERREIRA SAGAYAMA	35	671º	ANDREA SOUSA DA SILVA ²
1201511087	TUANNE GOMES DE LIRA FREIRE MARQUES	35	672º	ANDRESSA ARYANE FIGUEIREDO REGO ²
120159950	ANA CRISTINA MELO DE GOIS	35	673º	GRACIENE PINHEIRO BEZERRA ²
1201513571	DÉBORA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO	35	674º	JAILMA AMANDA SILVA ²
1201514724	LUZIA FERREIRA	35	675º	FABIANA NUNES TERTULINO ²
120156419	GEOVANA ERIVANA DE ASSUNÇÃO COSTA	35	676º	GIOVANNA MACEDO AVELINO ²
120154915	MARCELA MARTINS PEREZ	35	677º	MARYANA TINOCO FERREIRA ²

FARMACÊUTICO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201515274	INGRID MURIELLE FONSECA DE FIGUEIREDO	15	183º	RAFAELA PEREIRA DE LIMA ¹
12015103	KALINA REGIS DE SOUSA LINS	15	184º	TUIZA GALGANE DE ALMEIDA ¹
120159971	BRUNO SANTOS MACEDO DUARTE	15	185º	RAFAELA NAYARA ANDRADE MARINHO ²
1201514090	FABIANO DA SILVA MORAIS	14	186º	VANESSA DUARTE DE ALMEIDA OLIVEIRA ²
1201515895	FLÁVIA LUANA PEREIRA DOS SANTOS	14	187º	ANA KATARINA VERAS TARGINO ²

NUTRICIONISTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120153677	JULIA REGINA RIBEIRO PIRES	55	30º	CAROLINNE THAISA DE OLIVEIRA FERNANDES ¹

PSICÓLOGO - CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120155831	PATRIZIA DANIELA SELFES DE MENDONÇA	41	63º	CHRYSYTTIANE MARIA PONTES DIOGENES ¹
120157206	ANA CATARINA TORRES FRANCA	41	64º	ALEXSANDRA BRAGA TORRES ²

¹ Não substituídos, em virtude de não comparecimento dos convocados através da Portaria nº 091/2018-GS/SMS, publicada no DOM de 19/05/2018 e republicada no DOM de 22/05/2018;

² Encerramento de Contrato

Os candidatos acima deverão comparecer ao Setor de Acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN - CEP.: 59.014-030, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir desta publicação, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

O candidato deverá apresentar original e 2 (duas) cópias dos documentos listados abaixo, assim como a documentação original comprobatória enviada no ato da inscrição.

- Do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira do respectivo Conselho;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Termo de Ciência, Concordância com o Edital e Declarações Negativas (Anexo I) e Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo II);

Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicérides, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax, todos com validade de até 90 dias. A critério da avaliação da junta médica do Município do Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 116/2018-GS/SMS DE 5 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 4000/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido o servidor MANOEL EPIFÂNIO DA CUNHA, matrícula nº 07.317-2,

cargo: Vigia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - SEMOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 485/2018, acostado aos autos do Processo nº 07219/2018-89. A contratação inicial foi pactuada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº. 20.002/2016 do Processo nº 041129/2015-74.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: VIP7IT Comercio e Serviços em Informática LTDA-EPP, CNPJ nº 20.827.027/0001-60

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato para prestação dos serviços especializados para disponibilização de solução integrada de Call Center e Serviços de Infraestrutura de TI e Software de Controle e Gestão em Saúde, sem limite no número de usuários, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 NATAL (Central de Regulação) pelo período de até 12 (doze) meses contemplando 12 (doze) postos de trabalho.

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2018 e término em 24 de maio de 2019, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Deverá disponibilizar, a qualquer momento, desde que solicitado pelo SAMU 192 NATAL, todos os dados gerados e gerenciados pelo sistema, incluindo as bases de cadastros, como as de usuários, em formato CSV, sendo um arquivo para cada tabela do sistema e a primeira linha dentro de cada arquivo contendo o nome dos campos da tabela.

Dotação:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-411 - Elemento: 3.33.90.39 - Sub Elemento: 08

Fonte: 100000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil) por 12 meses.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira, CPF 123.537.604-49

Contratada: Alessandro de Oliveira Navarro Portero, CPF nº 191.620.188-17

Natal, 24 de Maio de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: TÁRCIO MARTINS DE SÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO NATAL - SMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.518.573/0001-70, com sede à Rua Fabrício Pedrosa, 915, Petrópolis, Natal-RN - CEP 59.014-030, neste ato representada pelo seu Titular George Antunes de Oliveira Rg; 239.273 SSP/RN, inscrito com o nº do CPF 123.537.604-49, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominada LOCATÁRIA, resolve Apostilar o Termo de Contrato nº 060/2018, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a Clausula Nona - Da Dotação Orçamentária, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2018, passando a mesma a ter a seguinte Redação:

9 - CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária

9.1 - As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:

Para o exercício de 2018

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel; Fonte: 106400

Valor: R\$ 14.106,00

Para o exercício de 2019

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel; Fonte: 106400

Valor: R\$ 7.053,00

Contratante: Sr George Antunes de Oliveira

Natal/RN, 30 de maio de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2017.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DIASORIN LTDA

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representado por seu titular Sr. George Antunes de Oliveira Rg.239.273 SSP/RN, inscrito com o nº do CPF 123.537.604-49, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Termo de Contrato nº 166/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "Cláusula Décima Primeira - dos Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária "que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

Para o exercício de 2017:

Unidade Orçamentária: 20.149

Elemento: 33.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970 - Valor: 58.666,65

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor: 191.999,95

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438 - Valor: 53.333,32

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor: 229.333,28

Para o exercício de 2018:

Unidade Orçamentária: 20.149

Elemento: 333.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 106500

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-442 - Valor: R\$ 458.666,56

Atividade/Projeto: 10.302.003.1-970 - Valor: R\$ 117.333,30

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439 - Valor: R\$ 383.999,90

Atividade/Projeto: 10.302.003.1-1438 - Valor: R\$ 106.666,64

Contratante: Sr George Antunes de Oliveira

Natal/RN, 04 de Junho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2018

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº 006/2018 originado da Cotação de Preço Emergencial nº 005/2018, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 433/2018 anexo ao processo administrativo nº 011075/2018-65 - TCE: 175018 Processo nº 0016156/2018-51.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SALDANHA RODRIGUES LTD, CNPJ: 70.939.574/0001-05

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar, itens: 85, 86, 87 e 88, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares desta Secretaria.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

ELEMENTO: 33.90.30 - Sub elemento: 36 - FONTE: 106400

ATIVIDADE/PROJETO: 10.301.003.2.970 - VALOR R\$ 48.000,00 - FONTE: 100000

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.1.970 - VALOR R\$ 48.000,00 - FONTE: 106500

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.2.442 - VALOR R\$ 384.000,00

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil), em 02 (duas) parcelas mensais no Valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Gestor do Contrato: João Maria Freitas da Silva Júnior, CPF 072.660.914-54

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira, CPF nº 123.357.604-49

Contratada: Edgar Robson Soares Ribeiro, CPF nº 371.729.803-87

Natal, 05 de junho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2018

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº 006/2018 originado da Cotação de Preço Emergencial nº 005/2018, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 433/2018 anexo ao processo administrativo nº 011075/2018-65 - TCE: 175018 Processo nº 016155/2018-15.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S.A., CNPJ: 70.939.574/0001-05

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar, itens: 67, 68 e 69, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares desta Secretaria.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

ELEMENTO: 33.90.30 - Sub elemento: 36 - FONTE: 106400

ATIVIDADE/PROJETO: 10.301.003.2.970 - VALOR R\$ 15.416,00 - FONTE: 100000

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.1.970 - VALOR R\$ 15.416,00 - FONTE: 106500

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.2.442 - VALOR R\$ 123.328,00

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à

CONTRATADA, o valor total de R\$ 154.160,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta reais), em 02 (duas) parcelas mensais no Valor de R\$ 77.080,00 (setenta e sete mil e oitenta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Gestor do Contrato: Sheyenne Maria Nascimento de Queiroz, CPF: 564.949.632-34

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira, CPF nº 123.357.604-49

Contratada: Edgar Robson Soares Ribeiro, CPF nº 371.729.803-87

Natal, 05 de junho de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 485/2018, acostado aos autos do Processo nº 07219/2018-89.

A contratação inicial foi pactuada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº. 20.002/2016 do Processo nº 041129/2015-74.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: VIP7IT Comercio e Serviços em Informática LTDA-EPP, CNPJ nº 20.827.027/0001-60

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato para prestação dos serviços especializados para disponibilização de solução integrada de Call Center e Serviços de Infraestrutura de TI e Software de Controle e Gestão em Saúde, sem limite no número de usuários, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 NATAL (Central de Regulação) pelo período de até 12 (doze) meses contemplando 12 (doze) postos de trabalho.

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2018 e termino em 24 de maio de 2019, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Deverá disponibilizar, a qualquer momento, desde que solicitado pelo SAMU 192 NATAL, todos os dados gerados e gerenciados pelo sistema, incluindo as bases de cadastros, como as de usuários, em formato CSV, sendo um arquivo para cada tabela do sistema e a primeira linha dentro de cada arquivo contendo o nome dos campos da tabela.

Dotação:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-411- Elemento: 3.33.90.39 - Sub Elemento: 08

Fonte: 100000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil) por 12 meses.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira, CPF 123.537.604-49

Contratada: Alessandro de Oliveira Navarro Portero, CPF nº 191.620.188-17

Natal, 24 de Maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 043/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170016084	MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELE - ME
20140005189	SHEILA DANTAS AGUIAR CUNHA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 05 de junho de 2018.

Raimundo da Costa Souza - Coordenador do CAT em substituição

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT

EDITAL Nº 044/2018 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160043924	RENATO CORREIA BEZERRA DE MATOS

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 05 de junho de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
040670/2014-84	NATAL VEÍCULOS LIMITADA
046490/2014-14	NATAL VEÍCULOS LTDA
066371/2014-70	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
063087/2014-41	NADIR MARQUES DA SILVA PAZ – ME
036604/2014-18	GILMAR TEIXEIRA MOURA
035010/2014-81	IRIA VILMA ANZINI
040330/2014-53	SUSHIRIA SUSHI BAR LTDA
039129/2014-23	HENRIQUE LUIZ MOISES
062044/2014-49	MARX HIGO FERNANDES DE MEDEIROS
034586/2014-21	GNAILDO BARROS DO NASCIMENTO – ME
041487/2014-04	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Natal, 05 de Junho de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de elementos de Proteção Solar do Tipo Persianas.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2018-14:00

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 05 de Junho de 2018.

Maria Luiza M.F. Medeiros – Chefe do Setor de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 024/2018-GS/SEMOV, DE 04 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 122/2016-SME, objeto do RDC nº 15.001/2016-SME, RESOLVE

Art. 1º - Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA nº 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5 integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 122/2016-SME e Ordem de Serviço nº 279/2016-SME, para execução dos serviços de 01 (hum) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, do Tipo 1 - Padrão FNDE, Lote 3: Creche Guarapes - Natal/RN contratados com a empresa STONE Engenharia Ltda., em substituição ao engenheiro civil Gilmar Araújo da Silva, designado através da Portaria nº 046/2016-SEMOV, de 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 025/2018-GS/SEMOV, DE 04 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 06/2017-SEMURB, objeto da Tomada de Preços nº 022/2017-SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Francisco de Souza Matoso Neto, CREA nº 210.400.252-4, matrícula nº 07.185-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 06/2017-SEMURB e Ordem de Serviço nº 010/2017-SEMURB, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações do Parque da Cidade do Natal/RN, contratados com a empresa ENGEPA - Engenharia de Avaliações, Periciais e Construções Ltda. - EPP., em substituição ao engenheiro civil Gilmar Araújo Silva, designado através da Portaria nº 058/2017-SEMOV, de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 026/2018-GS/SEMOV, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 111/2017-SME, objeto da RDC nº 002/2017-SEMOV RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Francisco de Souza Matoso Neto, CREA nº 210.400.525-4, matrícula nº 07.185-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 111/2017-SME, Ordem de Serviços nº 110/2017-SME, para execução dos serviços de 01 CMEI, do Tipo 02 Padrão FNDE, Rua Monte Carmelo - Conjunto Pirangi - 2ª Etapa - Neópolis - Natal/RN, contratados com a empresa ENGEPEC - Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda. - EPP, em substituição ao engenheiro civil Gilmar Araújo Silva, designado através da Portaria nº 003/2018-SEMOV, de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Secretário da SEMOV

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-SEMOV – 2ª. CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento dos documentos da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-SEMOV – 2ª. CONVOCAÇÃO, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, tornando habilitada a participar da próxima fase do certame a empresa: ENGEVAC ENGENHARIA LTDA e inabilitar a empresa ALCANTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA, por descumprimento ao item 07 - DA HABILITAÇÃO – c) QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA – subitem c.3 do Edital e ainda entendimento emanado pelo TCU no Acórdão nº 1999/2014. Desta forma, fica agendado para o dia 13.06.2018 às 11:00h, em caso de não apresentação de recurso administrativo, a abertura do envelope contendo a proposta de preço. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SEMOV. Natal, 30 de maio de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2018 – 2º CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa de terceirização, visando à prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada para Assessoramento Técnico para fins de Inspeção, Gerenciamento e Controle, com Teletendimento via call center, por meio da utilização de software e banco de dados de propriedade da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSUR, com o Apoio Administrativo, de Engenharia Elétrica e Assistência de Eletricistas, Auxiliares de Eletricistas e insumos, ao Departamento de Iluminação Pública desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta. Natal/RN, 05 de junho de 2018.

Kalinne Souza Maia de Morais - Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

№. DO PROCESSO: 015780/2018-31

NOME DO CREDOR: C&N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Aírton Sena 4606-1º Andar-Sala 105 – Neópolis- Natal/RN-CNPJ: 05.992.017/0001-96

OBJETIVO: Locação de Maquinas e Equipamentos para SECOM.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO – 12

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Natal (RN), 30 de maio de 2018.

JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

FERNANDO CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS - Chefe de Gabinete / SECOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

Nº do processo: 015780/2018-31

Nº do Contrato: 0001/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SECOM

Contratada: C&N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SECOM

Vigência: 01/06/2018 à 31/05/2019

Valor: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Atividade: 04.122.1.2-041 - Anexo I - Fonte: 100000

Elemento de despesa: 33.90.39 Sub. Elemento: 12

Base Legal: 8.666/93 ART. 24-Inciso II

Assinante pela Contratante: Heverton Santos Freitas

Assinante pela Contratada: Carlos José Pereira Pinto

Retroagindo Seus Efeitos a 01/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: M & D COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.681.768/0001-10, sediada na Rua São Sebastião, 05, Japecanga, São José de Mipibu-RN, CEP. 59162-000, neste ato, representada por LÍGIA DAYSE SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.190.984-62, residente e domiciliado em Parnamirim

OBJETO: Prorrogação de Prazo

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2017:

Projeto Atividade – 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da Seharpe.

Elemento de Despesa: 33.90.39-99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –

Outros - Fontes de Recursos: 100000 – ANEXO I

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será a partir de 10 de junho de 2018 a 07 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2018.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário SEHARPE - Contratante

LÍGIA DAYSE SANTOS SILVA - Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 009/2018 – GC/CGM - NATAL/RN, 04 DE JUNHO DE 2018.**

O Controlador Geral do Município do Natal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014,

Considerando as disposições dos Decretos 10464, de 26 de setembro de 2014 e 10575, de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS – CPTC, a instauração de uma TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando apurar eventuais prejuízos causados ao erário municipal, conforme processo 016719/2012-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. (Intimação nº 000939/2018-DAE)

Art. 2º. Até o dia 27 de julho de 2018 deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico com o resultado da Tomada de Contas Especial, que imediatamente deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº. 22/2018-GP-NATALPREV. DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010 e conforme Memorando nº. 0534/2018 – DGTES/SGR/NTCL – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE MORAES, matrícula nº. 10.662-3, para ocupar o cargo de membro da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Art. 2º – Designar a servidora MARÍLIA DUARTE NÓBREGA, matrícula nº. 32.349-7, para ocupar o cargo de Presidente da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Art. 3º – Designar a servidora ELIETE MOREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 10438-18, para ocupar o cargo de Secretária da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Art. 4º – Compôr a nova Comissão da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, tendo como membros os servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro de funcionários do Município de Natal;

Drª Marília Duarte Nóbrega, matrícula nº 32.349-7;

Drª Valdélucia de Pontes, matrícula nº 09.027-1;

Drª Selma Sousa de Lacerda, matrícula nº 13.510-1;

Drº Francisco Sousa Lacerda, matrícula nº 44.240-2;

Drº Hilton Marcos Villas Boas, matrícula nº 13.510-1;

Drª Maria do Socorro Medeiros de Morais, matrícula nº 10.662-3.

Art. 5º – Ficam revogadas todas as disposições anteriores em contrário, deixando de ter eficácia qualquer composição da Junta Médica antes designada.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2018.

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR***EXTRATO DO CONTRATO – CONTRATO Nº 007/2018**

PROCESSO Nº 011398/2018-59

CONTRATANTE: PMN – PROCON/NATAL

CONTRATADA: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 – Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUB-ELEMENTO: 79 – Locação de Veículos sem mão de obra – FONTE: 100000 – ANEXO I

VALOR: R\$ 31.512,00 (trinta e um mil, quinhentos e doze reais)

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Art. I

Natal/RN, 18 de Maio de 2018.

ASSINATURAS:

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Diretora Geral do PROCON/NATAL – CONTRATANTE

Sérgio Bezerra da Silva – Liderança Mundaça e Transportes LTDA-ME – CONTRATADA

*Replicado por Incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 029/2018 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data o Senhor JULIO CESAR FORMIGA RAMOS, como gestor do Contrato nº 005/2018, que entre si celebram a URBANA-Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Empresa CLARIT COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 02.898.097/0001-27.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 29 de maio de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00000.013572/2018-06

CONTRATO Nº 013/2018 – ARSBAN.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.

CONTRATADO: MAIRIS BRITO BARBOSA DE LIMA

CNPJ DO CONTRATADO: 27.021.167/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa realizar serviço de manutenção do prédio da antiga sede da ARSBAN

VALOR: R\$ 14.482,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias corridos a partir da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de aditivo.

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN;

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento: 14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

BASE LEGAL: Artigo 24, lei nº 8.666 / 93.

Natal, 24 de maio de 2018.

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

Mairis Brito Barbosa de Lima (Contratada)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA

PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

CARLA DICKSON.

LEI PROMULGADA Nº 0556/2018

Dispõe sobre o atendimento às famílias de crianças com doenças ou deficiências crônicas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito de toda família, no âmbito da Cidade do Natal, a assistência especial às crianças com doenças ou deficiências crônicas, desde a gestação, inclusive durante o pré-natal, com vistas a:

I – Oferecer apoio médico, educacional, social ou psicológico traçando o embasamento necessário para que a família e a comunidade contribuam como tratamento próprio, inclusive garantindo que a criança se desenvolva em harmonia e num ambiente de carinho, amor, afeto e compreensão;

II – Instruir a família para que não seja vítima de nenhuma forma de discriminação, de modo a estimular comportamentos sociais, possibilitando acesso ao lazer e convivência social para as crianças com doenças ou deficiências crônicas.

Parágrafo Único – O Sistema Municipal de Saúde, na pessoa do profissional de saúde em atendimento fica responsável por informar a família, assim que detectado, a ocorrência de doença ou deficiências crônicas da criança, bem como para informar os prognósticos e tratamentos possíveis.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Doença crônica – aquelas caracterizadas por início gradual, de prognóstico usualmente incerto, com longa ou indefinida duração de acordo com os atos normativos do Ministério da Saúde e com a legislação vigente.

II – Criança com deficiência – a pessoa até 12 anos de idade completos que tem impedimento ao longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º - Para proporcionar a efetiva assistência especial disposta, nesta Lei caberá ao Poder Público Municipal um conjunto de ações consistentes em:

I – Manutenção constante de equipes dedicadas ao apoio das famílias com compromisso com o desenvolvimento das crianças, composta por múltiplos profissionais, da área da

saúde, da educação, da assistência social, com destaque para a intervenção precoce;

II – Proteção dos direitos da criança, em especial, de acesso a múltiplos tratamentos, visando o pleno desenvolvimento;

III – Apoio às famílias e acesso aos serviços públicos através da garantia de transporte coletivo adequado, recursos do sistema municipal de saúde e, em especial, de reabilitação, se for o caso;

IV – Garantir que a criança terá o ingresso em sistemas diversos de aprendizado visando o desenvolvimento de suas habilidades sociais, que permitam a interação com outras crianças e adultos;

V – Fomentar debates públicos de forma e envolver a comunidade nas questões aqui suscitadas e assim, promover ampla integração das crianças com doenças crônicas ou deficiência.

VI – Garantir às famílias o acesso a todas as informações, seja referente ao diagnóstico ou a prognóstico, inclusive acerca dos recursos de saúde próprios do Município ou convênios firmados.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 05 de junho de 2018.

Ranieri Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0557/2018

Altera dispositivos da Lei nº 6.058, de 26 de janeiro de 2010, que disciplina o corte e a poda de vegetação de Porte Arbóreo existente no Município do Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta ao artigo 13 da Lei nº 6.058, de 26 de janeiro de 2010, o seguinte parágrafo: "Art. 13 - ...

Parágrafo Único – O corte ou a poda de árvores em logradouros públicos que estejam em contato com a rede elétrica deverá ser feita por funcionários da empresa concessionária de energia elétrica, cumprida as seguintes exigências:

a) Obtenção de prévia autorização, por escrito, do órgão municipal competente, incluindo, detalhadamente, o número de árvores, a localização, a época e motivo do corte ou da poda; b) Acompanhamento permanente de Engenheiro Agrônomo responsável, a cargos da empresa; c) Salvo em caso de urgência e que traga riscos ou danos materiais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 05 de junho de 2018.

Ranieri Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0450/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença e participação de tradutor intérprete de Libras nas reuniões da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica obrigada a presença e participação de tradutor intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas reuniões da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida. Parágrafo Único – O disposto no caput se aplica independente de transmissão ou não das reuniões pela TV Câmara ou por outro meio de comunicação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 2018.

Ranieri Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

*EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 03.158.525/0001-48.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA CMN EM CURSO DE CONTROLE INTERNO E CONTROLADORIA NO SETOR PUBLICO SOB A OTICA DO TCE E TCU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/ PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VALOR GLOBAL: R\$ 1.445,00. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 04 DE JUNHO DE 2018. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 018/2018 - CMS - NATAL - RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº

8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei municipal nº 5.582, de 9 de agosto de 2004, nos termos da Resolução Nº 102/2010 - CMS/Natal/RN, considerando o consenso entre o servidor e a gestão da SMS, expresso no

despacho no processo de Nº 00000.007697/2018-99 emitido pela Secretária Adjunta de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de retorno ao seu órgão de origem - SESAP/RN, requerido pelo Servidor, Romildo da Rocha Freire conforme o Processo de N° 00000.007697/2018-99, cadastrado em 13/03/2018.

Natal/ RN, 23 de Maio de 2018.

Maria Dalva Horácio da Costa - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução n° 018/2018 - CMS/Natal/RN, nos termos do parágrafo 2°, do art. 1°, da Lei n° 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de Natal

**ASSOCIAÇÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Associação dos Assessores Jurídicos do Município de Natal – A.A.J.M.N., vem, por meio do presente, em cumprimento ao disposto no artigo 13 de seu Estatuto, convocar todos os seus associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, para fins de eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como para prestação de contas relativas à atual gestão, a realizar-se na data de 08.06.18, entre as 14:00h e as 16:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com endereço na Rua Santo Antônio, 665, 7º andar, Centro, Natal-RN Natal/RN, 05 de junho de 2018.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - PRESIDENTE - AAJMN

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias